

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 80 | Quinta-feira, 24 de Abril de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.094.136,81 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NA FONTE 2.500.0001, DISTRIBUÍDOS NA FORMA DO ANEXO I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.094.136,81 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 24 de abril de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 107, de 24 de abril de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 – 04.122.0012.2.241 – PAGAMENTO DE PESSOAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500.0001	947	R\$ 2.094.136,81
Total da Secretaria				R\$ 2.094.136,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.094.136,81

Portaria:

PT n.º 1237/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, SAVIO OLIVEIRA DE CASTRO, CPF: XXX-XXX-017-50, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1238/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, SAVIO OLIVEIRA DE CASTRO, CPF: XXX-XXX-017-50, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo AE-I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1239/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, FAUSTINO ALONSO RODRIGUEZ, CPF: XXX-XXX-677-72, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1240/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, FAUSTINO ALONSO RODRIGUEZ, CPF: XXX-XXX-677-72, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo AE-I - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº 122. Sessão do dia 15 de Abril de 2025. Processo: SEI 5434/2024-71. Recorrente: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde - IDEAS. Conselheiro Relator: LEONARDO BONOTO BAPTISTA - AFTM. FALTA DE RETENÇÃO ISSQN. MULTA 100%. SERVIÇOS MÉDICOS. SUBITEM 4.01. CANCELAMENTO AITI 353E. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo-se o Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 353E no valor de R\$ 6.472,29, respon-



sabilidade tomador – falta de retenção (multa de 100%), com base no art. 156, III da CF; arts. 3º, VII e 6º e § 2º, II da LC 116/2003; arts. 47, subitem 4.01, 48, 51, § 1º e § 3º, XIII, 415, I, “e” da LC 33/2003, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 15 de Abril de 2025. LEONARDO BONOTO BAPTISTA JULGADOR RELATOR; JOSÉ MARIA CARDOSO MARINHO JULGADOR; DANIELE ALMEIDA DA SILVA JULGADORA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa Sessão do dia 15 de Abril de 2025. ACÓRDÃO Nº 123. PROCESSO: SEI – 5431/2024-38. Apenso SEI 4987/2024-15. RECORRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS. RELATOR: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho – Mat. 0128. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO AITI Nº 351E. MULTA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISSQN DO PRESTADOR. SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA. PERÍODO: JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2022. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JURFEFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se incólume o crédito (multa) constituído por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI N. 351E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pela suplente Auditora Fiscal Daniele Almeida da Silva. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Maria Cardoso Marinho Julgador – Relator. Leonardo Bonoto Baptista - Auditor - julgador

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 12/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxxxxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000022/2025-48, contrato nº 43/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante

de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxxxxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxxxxx.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 14/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000024/2025-37, contrato nº 44/2025, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA 192 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE ITABORAÍ, e na ausência justificada deste, designar o servidor MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 56.372 CPF nº xxx.xxx.947-85, para exercer a função de fiscal substituto, e para exercer a função de Gestor do contrato Designar o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxx.xxx.857-60 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 15 de Abril de 2025. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

Contrato:

Contrato SEMTUR Nº43/2025, Processo SEI

Nº 0026.000022/2025-48, Vigência: 15/04/2025 até 01/06/2025, Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), Contratado: Fora De Moda Produções Artísticas Ltda. CNPJ nº 20.031.950/0001-90. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo devorante denominada simplesmente Contratante e a Fora de Moda Produções Artísticas Ltda, neste ato representado pelo Srª Jussara Pieroni Miotto devorante denominada simplesmente Contratada com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. DO OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a contratação do show musical do cantor Gustavo Miotto, representada pela Contratada, no evento “192 anos do Município de Itaboraí”, com início às 21h30 e término às 23h00 do dia 23/05/2025. Do Valor: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O cachê será pago pela Contratante à Contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 14 de abril de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante/ Fora De Moda Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 20.031.950/0001-90 - Jussara Pieroni Miotto Representante Legal - Contratada.

Contrato SEMTUR Nº44/2025. Processo SEI Nº 0026.000024/2025-37. Vigência: 15/04/2025 até 01/06/2025. Valor: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Contratado: Boiadeira Music Ltda. CNPJ nº 43.923.897/0001-38. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo devorante denominada simplesmente Contratante e a Boiadeira Music Ltda, neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Bonfim Alessi devorante denominada simplesmente Contratada com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Do Objeto: O Objeto do presente Contrato é a contratação do show musical da cantora Ana Castela, representada pela Contratada, no evento “192 anos do Município de Itaboraí”, com início às 23h00 e término às 00h30 do dia 24/05/2025. Do Valor: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O cachê será pago pela Contratante à Contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 15 de abril de 2025. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante; Boiadeira Music Ltda - CNPJ: 43.923.897/0001-38 - Representante Legal - Contratada.

DOE SANGUE



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 05/05/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTES: 01, 19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
121/2025	Tiago De Oliveira Poinheiro	40H	Motorista	XXX.XXX.267-06	1.300,00	05/05/2025	30/06/2025
122/2025	Grace Kelly De Souza Vital	40H	Recepcionista	XXX.XXX.247-56	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
123/2025	Janaina Santos De Oliveira	Escala	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.857-89	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
124/2025	Karyne Alvarenga Azevedo	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.847-55	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
125/2025	Emilly Oliveira Lemos	Escala	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.567-96	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
126/2025	Maria Francisca Damascena Do Nascimento Sampaio	Escala	Cuidadora	XXX.XXX.147-58	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
127/2025	Elizabeth Cavaleri Campos	30H	Assessora Jurídica	XXX.XXX.477-50	1.550,00	05/05/2025	30/06/2025
128/2025	Camilla Maldonado Furtado	30H	Assessora Jurídica	XXX.XXX.357-48	1.550,00	05/05/2025	30/06/2025
129/2025	Valeria Mello Porto	Escala	Cuidadora	XXX.XXX.667-26	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
130/2025	Kaique Lemos De Souza	30H	Psicólogo	XXX.XXX.837-95	1.550,00	05/05/2025	30/06/2025
131/2025	Bruno Wagner Matos Alves	40H	Motorista	XXX.XXX.367-00	1.300,00	05/05/2025	30/06/2025
132/2025	Michelli Barreto Silva	Escala	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.367-28	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
133/2025	Cassiane Davila Fernandes	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.997-40	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
134/2025	Paloma De Lima Dos Santos	40H	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.787-40	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
135/2025	Alessandro Paula Vidal	40H	Motorista	XXX.XXX.267-06	1.300,00	05/05/2025	30/06/2025
136/2025	Luiz Carlos Jordao	40H	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.167-56	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
137/2025	Karolina Nunes De Souza Araujo	40H	Oficineira	XXX.XXX.347-92	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
138/2025	Julia Da Silva Alves	40H	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.817-50	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
139/2025	Rafaelle Ribeiro Pessanha	30H	Assistente Social	XXX.XXX.397-48	1.550,00	05/05/2025	30/06/2025
140/2025	Vitoria Rosa Do Nascimento Mendes	30H	Professora De Educação Física	XXX.XXX.377-32	1.550,00	05/05/2025	30/06/2025
141/2025	Samuel Vieira Rosa De Andrade	40H	Oficineiro	XXX.XXX.707-41	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
142/2025	Carlos Eduardo Carvalho	40H	Oficineiro	XXX.XXX.257-83	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
143/2025	Thaiane Ribeiro Da Costa Machado	40H	Oficineira	XXX.XXX.777-65	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
144/2025	Vitoria Regina Dos Santos Souza	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.677-48	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
145/2025	Gabriella Dos Santos Belmiro	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.677-48	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
146/2025	Marcela Da Costa Amoedo	40H	Visitadora	XXX.XXX.397-21	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
147/2025	Tamires Rodrigues Dos Santos	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.097-88	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
148/2025	Joao Paulo Valadares Afonso	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.247-30	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
149/2025	Maiara Pinheiro De Souza	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.367-64	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
150/2025	Pamela De Castro Carvalho Xavier	40H	Psicóloga	XXX.XXX.857-57	1.550,00	05/05/2025	30/06/2025
151/2025	Sthefany Figueiredo Da Costa	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.557-93	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025
152/2025	Otoniel Rodrigues Da Silva Cunha	40H	Oficineiro	XXX.XXX.327-14	1.150,00	05/05/2025	30/06/2025

Itaboraí, 24 de abril de 2025
Mariany Monteiro Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**Termo Aditivo:**

1º Termo Aditivo Referente ao CONTRATO SEMSERP nº12/2024. Processo Administrativo nº 2662/2021 vol. I. Vigência - Início: 18/04/2025 - Término: 18/04/2026. Valor: R\$ 1.921.600,28 (Hum milhão novecentos e vinte e um mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos), Contratado: COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.110.916/0001-22. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO SEMSERP nº 12/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, representado pelo Sr. DIOGO SPERLING DOS SANTOS, Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos como CONTRATANTE e COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. como CONTRATADA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 002/2023 - PMI .DO VALOR: O valor total do CONTRATO SEMSERP nº12/2024 permanece de R\$ 1.921.600,28 (Hum milhão novecentos e vinte e um mil,

seiscentos reais e vinte e oito centavos). Itaboraí, 16 de abril 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATANTE / COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS - CONTRATADA

Ata de Registro de Preços:

DOE SANGUE DOE VIDA



ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

FISCAL E ADMINISTRATIVO

BIÊNIO
2025/2027
INFORMAÇÕES:

GABINETE@ITAPREVI.RJ.GOV.BR
 (21) 3785-6600
 (21) 99712-2553


 Prefeitura de
Itaboraí
 Vivendo a Transformação!

CRONOGRAMA

- | | | | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|------------------------------|---|---|
| 1º 21
MARÇO | Publicação do Edital | 5º 25
ABRIL | Decisão do Recurso | 9º 21
MAIO | Apuração da Eleição |
| 2º 24
MARÇO
ATE 11
ABRIL | Inscrições
10h às 15h | 6º 25
ABRIL | Sorteio do Número das Chapas | 10º 26
A
28
MAIO | Interposição de Recurso |
| 3º 15
ABRIL | Deferimento | 7º 25
ABRIL | Relação Oficial das Chapas | 11º 30
MAIO | Decisão do Recurso e Proclamação do Resultado Final |
| 4º 16
17 &
ABRIL | Interposição de Recurso | 8º 21
MAIO | Eleição
8h às 16h | 12º 05
JUNHO | Posse dos Conselheiros Eleitos |


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02 /2025

No dia 14 de abril de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Av. 22 de maio 7071- V. das Pedras- Itaboraí, CEP: 24.801-088 representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr.(a) Diogo Sperling dos Santos, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90009/25 objeto do processo administrativo nº 302/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.549.629/0001-96, situada na Av. 22 de Maio, 4845, sala 409, Rio Várzea- Itaboraí- RJ- Cep: 24.812-086, neste ato representada pela Sra. Marcele Costa de Freitas.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE BORRACHARIA", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90009/25 e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AGULHAS P/ PNEUS SEM CÂMARA PEQUENA É UTILIZADO PARA REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA.	UNID.	50	8,70	435,00
2	BICOS DO CALIBRADOR BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS.	UNID.	30	14,90	447,00
3	CALIBRADORES DE AR MEDIDOR DE PREÇO DE AR.	UNID.	30	9,12	273,60
4	CÂMARAS DE AR 7.50 – 16 A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS.	UNID.	60	19,87	1.192,20
5	CÂMARA DE AR 1000X20 CUJA FUNÇÃO É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARA.	UNID.	60	36,87	2.212,20
6	CÂMARAS DE AR 14.00 – 24 A FUNÇÃO DA CÂMARA DE AR É CONTER O AR OU O GÁS SOB PRESSÃO. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR À EXPANSÃO DESSES ELEMENTOS, DENTRO DOS PNEUS COM CÂMARAS.	UNID.	180	80,54	14.497,20
7	COLA QUENTE 685 GRAMAS LATA COLA FUSÃO A QUENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS	UNID.	40	17,39	695,60
8	COLA FRIA 163 GRAMAS LATA COLA FRIA RÁPIDA PARA REMENDO DE PNEU	UNID.	40	13,87	554,80
9	ESPÁTULA DE PNEU CHATA 10" 25 CM EM AÇO CARBONO CROMADO	UND.	5	18,99	94,95
10	KIT ENGATE RÁPIDO 1/4, mais pino de engate, mais espigão para compressor de ar	UND.	5	12,99	64,95
11	PASTA PARA MONTAGEM DE PNEU - LUBRIFICANTE -BALDE DE 3.0 KG - (VASELINA VEGETAL)	UND.	10	51,00	510,00
12	PNEU 175/70 R13- Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 175/70 R13, tipo sem câmara, modelo radial.	UNID.	150	112,00	16.800,00
13	PNEU 175/70 R14- Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, talão arame de aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: dimensões 175/70 R14, com selo Inmetro impresso.	UNID.	150	213,00	31.950,00
14	PNEU 185/65 R15- Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, característica adicionais: sem câmara, dimensões 185/65 R15.	UNID.	150	213,00	31.950,00
15	PNEUS 215/75 R 17.5 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5	UNID.	80	535,00	42.800,00
16	PNEUS 275/80 R 22.5PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22.5.	UNID.	180	1.381,99	248.758,20
17	PNEUS 1000X20 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620	UNID.	70	1.543,99	108.079,30
18	PNEU DIANTEIRO 7.50 – 16 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER,	UNID.	70	500,00	35.000,00



	MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 7.5 – 16, MODELO RADIAL.				
19	PNEU TRASEIRO 19.5L X 24 PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALHAMENTO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDÚSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	UNID.	70	2.549,99	178.499,30
21	PNEUS TRASEIROS 16.9 X 28 PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALHAMENTO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDÚSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	UNID.	70	2.362,62	165.383,40
22	PNEUS 14.00 – 24 PNEU DEIAGINAL PARA APLICAÇÃO COM CÂMARA PARA TRABALHAMENTO DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO COMO PÁS GARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, INDÚSTRIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	UNID.	200	1.999,99	399.998,00
23	PNEUS TRASEIROS 90/90 X 18 MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL.	UNID.	40	48,31	1.932,40
24	PROTETORES 1400X24 O PROTETOR É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO.	UNID.	200	27,54	5.508,00
25	PROTETORES 1000X20 O PROTETOR É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO.	UNID.	70	22,44	1.570,80
26	PROTETORES 7.50 – 16 É UMA FAIXA DE BORRACHA REFORÇADA, COLOCADA ENTRE A CÂMARA E O ARO. PROTEGE A CÂMARA CONTRA ATRITO E DANOS PROVOCADOS PELA MONTAGEM E SUPER AQUECIMENTO DO TAMBOR DE FREIO.	UNID.	70	17,19	1.203,30
27	REFIL PARA CONserto DE PNEU SEM CÂMARA 100MM CAIXAS C/ 60 un (MACARRÃO)	CX	5	34,10	170,50
28	REFIL PARA CONserto DE PNEU SEM CÂMARA 200MM CAIXAS C/ 30 un (MACARRÃO)	CX	10	61,85	618,50
29	SOVELA FURADOR DE COURO PNEU COMPENSADO ÁRVORE - CABO DE PLÁSTICO	UND.	7	39,00	273,00
30	VÁLVULAS PARA CARRO DE PASSEIO BICO VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO NÚMERO 13	UNID.	150	0,84	126,00
31	VÁLVULAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS SEM CÂMARA PEQUENA VÁLVULA 25 X 60MM BASE HEXAGONAL P/ PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.	UNID.	200	4,36	872,00
32	REMENDO FRIO 01 - CAIXAS COM 100 UNID. REMENDO PARA PNEU 01	CX	14	22,25	311,50
33	REMENDO FRIO 02 - CAIXAS COM 40 UNID. REMENDO PARA PNEU 02	CX	14	19,00	266,00
34	REMENDO FRIO 03 - CAIXAS COM 40 UNID. REMENDO PARA PNEU 03	CX	14	18,00	252,00
35	REMENDO FRIO 04 - CAIXAS COM 40 UNID. REMENDO PARA PNEU 04	CX	14	22,00	308,00
36	REMENDO FRIO 05 - CAIXAS COM 25 UNID. REMENDO PARA PNEU 05	CX	14	30,24	423,36
37	REMENDO FRIO 06 - CAIXAS COM 25 UNID. REMENDO PARA PNEU 06	CX	14	42,20	590,80

R\$ 1.294.621,86

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.294.621,86 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

Órgão: 24

Unidade: 001

Programa de Trabalho: 15.451.0012.2.195

Elemento de despesa: 3.3.90.30.37.00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 14 de abril de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Órgão Gerenciador; FORNECEDOR REGISTRADO - JH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Marcele Costa de Freitas

**Atas:**

Décima sétima reunião ordinária realizada no dia 04/04/2025, às 10:12 horas, Rua Dr. Mesquita, 340, Centro – Itaboraí/RJ, onde se reuniram o Srº EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA, Presidente substituto e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, os senhores representantes do Poder Público DANIELLE DA SILVA FERNANDES e MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW e os representantes da Sociedade Civil RICARDO CALDAS PESTANA, ADRIANA BARBOSA JACOB BATISTA, DILCINEI RIBEIRO DA CONCEICAO e VÂNIA LESSA KATHALE. Iniciada a reunião o senhor Presidente faz a leitura da Vigésima Quarta Ata Extraordinária originária da última reunião, realizada do modo on-line e trouxe à pauta a apresentação dos relatórios da décima sétima prestação de contas para apreciação, análise e aprovação dos conselheiros. Em seguida o senhor Presidente pausou a reunião por 01:15h (uma hora e quinze minutos) para que os conselheiros pudessem realizar a análise dos relatórios. Retomada a reunião, foi realizada a votação de aprovação da décima sétima prestação de contas, tendo sido aprovada por unanimidade pelos conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, com ressalvas. Dando continuidade à reunião os conselheiros deliberaram sobre as mudanças a serem adotadas na formatação dos relatórios que possibilitem a maior facilidade de entendimento de todos presentes nas sessões e dando praticidade a análise da mesma. Prosseguindo, os conselheiros foram informados pelo Presidente sobre a devolução dos cartões físicos devidamente cancelados e que ficarão de posse do CMESL. Fica autorizado pelo Conselho a extensão do prazo para elaboração do relatório inerente a décima oitava prestação de contas. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11:52 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo

Presidente, pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí. Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva; Eudnei Dias de Oliveira - Presidente substituto; Ricardo Caldas Pestana - Membro; Adriana Barbosa Jacob Batista- Membro; Danielle da Silva Fernandes- Membro; Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow- Membro;

EDITAL:**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 09 DE ABRIL DE 2025. (3.ª publicação)**

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa; Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade; A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1067/25, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 205, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Fica convocada para manifestação a Servidora elencada abaixo:

HERACLIDES SANTANA COSTA – Matrícula nº 3.388

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimen-

to de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

“Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local.”

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

AVISOS:**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais**

Data de Julgamento: 29/04/2025 (Terça-feira)
Referente aos Processos SEI nº 7191/2024-14 (apenso 6223/2024-56) do Banco Bradesco, SEI nº 9953/2024-17 (apenso 009473/2024-48) do Banco Itaú e SEI nº 11333/2024-30 (apenso 01068/2024-51) da Caixa Econômica Federal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS E INAPTAS INSCRITAS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA SUPRIR VACÂNCIA NO SEGMENTO USUÁRIO - SUBSEGMENTO ENTIDADE RELIGIOSA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, QUADRIÊNIO 2022-2026.

ENTIDADES APTAS

EGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO ROCHA ETERNA	USUÁRIO
PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA	USUÁRIO
PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO	USUÁRIO

ENTIDADES INAPTAS

NAO HOUVE INSTITUIÇÕES INSCRITAS INAPTAS NESTE PROCESSO.

CRONOGRAMA ELEITORAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ITABORAÍ - QUADRIÊNIO 2022-2026	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO EM DIÁRIO OFICIAL	11/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 e 15/04/2025 de 9 às 12h e de 13 às 17h
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	16/04/2025
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS E INAPTAS EM DIÁRIO OFICIAL	24/04/2025
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELAS ENTIDADES	de 28 a 29/04/2025 de 9 às 12h e de 13 às 17h
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/05/2025
DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS	09/05/2025
PLENÁRIA E ELEIÇÃO	14/05/2025 de 9 às 12h
DIVULGAÇÃO DA ENTIDADE ELEITA EM DIÁRIO OFICIAL	16/05/2025
RECEBIMENTO DO OFÍCIO COM AS INDICAÇÕES DOS NOMES	26 e 27/05/2025 9 às 12h e de 13 às 17h
POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ITABORAÍ	28/05/2025 de 9 às 12h